



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 30, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141004.138 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4326).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103141014.142 – Melhorar Condições e Manutenção do Funcionamento do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1570).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 5 de abril de 2022.


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário